

LEI N.º 247.2000 DE 19 DE ABRIL DE 2000.

“ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 120.98 DE 22 DE ABRIL DE 1998 EM SEU ARTIGO 3º E Nº 221.99 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999 EM SEU ARTIGO 1º, e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ALTERAR a Lei Municipal nº 120.98 de 22 de abril de 1998 e nº 221.99 de 07 de dezembro de 1999, no que tratam em seu artigo 3º e artigo 1º respectivamente, quanto ao número de cargos, a nova redação fica sendo a seguinte: Subitem OPERÁRIO- Nº de cargos 05- Padrão 01, igualmente fica alterado o subitem SERVENTE nº de cargos 05- Padrão 01 e subitem AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, nº de cargos 03- Padrão 02.

Art. 2º- Permanecem os demais subitens do artigo 3º da Lei Municipal nº 120.98 em tudo o que não contrariar a presente Lei.


Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 221.99 de 07 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de abril de 2000.


HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento